

**PROJETO DE LEI N.º 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento da Câmara Municipal de Alpinópolis, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação:

**01.01 – Corpo Legislativo**

**01010101.01031 0001 4.003 – Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal**

339046 – Auxílio Alimentação

Ficha 038 ..... R\$ 9.000,00

**01010101.01031 0001 4.005 – Manutenção das Atividades da Câmara**

339046 – Auxílio Alimentação

Ficha 039 ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a suplementação e abertura do referido crédito especial a anulação das seguintes dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2023.

**01.01 – Corpo Legislativo**

**01010101.01031 0001 4.003 – Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal**

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 008 ..... R\$ 9.000,00

**01010101.01031 0001 4.005 – Manutenção das Atividades da Câmara**

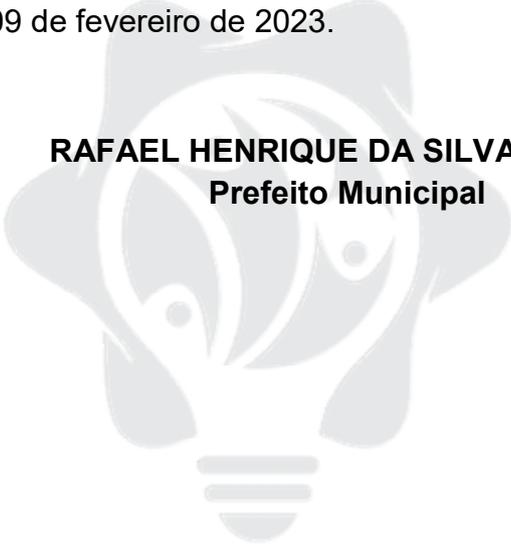
319004 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 012 ..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - O crédito suplementar, que o legislativo fica autorizado a abrir, visa a adequação orçamentária para contabilização e pagamento de despesas do legislativo municipal em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 09 de fevereiro de 2023.



**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

## EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 011 de 09 de fevereiro de 2023, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional especial junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a manutenção de suas atividades e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, aguardando que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei Complementar pedindo, dada à importância da matéria, que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 09 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denílson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta**